

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.571/2016**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC - Cariacica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.856/2016 (Processo CEE-ES n.º 075/2016/ SEP n.º 74023306), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com redução do número de vagas, passando de 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais para 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 04 de outubro de 2015, no CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86.

Art. 2º Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 3º Autorizar o CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

Art. 4º As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 25 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de julho de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº 4.571/2016

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Módulo I	Segurança no Trabalho*	40	18 meses
	Ética e Legislação*	40	
	Matemática	40	
	Física	40	
	Informática	40	
	Desenho Técnico	40	
	Eletricidade	120	
	Segurança em Eletricidade	40	
Módulo II	Mecânica Aplicada*	40	
	Planejamento e Controle da Manutenção*	40	
	Máquinas Elétricas e Transformadores	80	
	Instalações Elétricas Prediais	80	
	Eletrônica	80	
	Comandos Elétricos	80	
Módulo III	Manutenção Elétrica*	80	
	Automação Elétrica	80	
	Projetos Elétricos	80	
	Eletrônica de Potência	80	
	Energias Renováveis	40	
	Projeto Final de Curso	40	
Total Geral - Carga Horária do Curso		1200	
* Disciplinas ofertadas a distância			